



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

LEI Nº 4.383 DE 16 DE MAIO DE 2014

Reconhece de Utilidade Pública a Assembleia de Deus Ministério Getsemani em Comendador Soares.

Autor: Vereador Rogério Teixeira Júnior – Juninho do Pneu

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a **ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTÉRIO GETSEMANI EM COMENDADOR SOARES**, fundada em 1º de janeiro de 2008, inscrita no CNPJ da Receita Federal sob o número 11.233.437/0001-91, registrada no Cartório do 8º Ofício do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Nova Iguaçu e com sede localizada à Rua Ângelo Gregório nº 461, Comendador Soares – Nova Iguaçu.

Art. 2º - Reconhecida de Utilidade Pública, a **ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTÉRIO GETSEMANI EM COMENDADOR SOARES** passa a gozar de todas as prerrogativas que a lei confere às entidades detentoras deste título.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado em 17.05.2014 – ZM NOTÍCIAS